

DECRETO Nº 1783/2016

**REAJUSTA AS TARIFAS DE TÁXI NO MUNICÍPIO  
DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o reajuste das tarifas cobradas pelo serviço de transporte na modalidade táxi na Capital do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de isonomia das tarifas praticadas no serviço de transporte na modalidade Táxi na Região Metropolitana;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas a serem cobradas dos usuários de táxis no âmbito deste Município, obedecendo aos seguintes valores:

Bandeirada	R\$ 4,85
Bandeira I	R\$ 2,56
Bandeira II	R\$ 3,56
Hora parada	R\$ 26,00

Art. 2º A utilização indevida do taxímetro ou a cobrança de tarifas divergentes das dispostas no presente decreto incorrerá nas sanções previstas na Lei Municipal nº 1366/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Macaíba, em 14 de Janeiro de 2016.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**